



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo: Nº 102/2023

Projeto de Lei Nº 050/2023

Mensagem de Lei Nº 379/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec. 19/07/23 hs 11:30
Ass. Cima Carolina

“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO de 2024 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
Decreta:

**LEI
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento do município, para o exercício de 2024.

Art. 2º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, art. 72 da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Buritis-RO para exercício de 2024, compreendendo:

- I- Das Prioridades e Metas da Administração, em conformidade com o Plano Plurianual;
- II- Da estrutura e organização dos Orçamentos;
- III- Das diretrizes para a elaboração e a execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- IV- Das disposições relativas à Dívida Pública Municipal e Operações de Crédito;
- V- Das disposições relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
- VI- Das disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
- VII- Do Controle da Despesa Pública;
- VIII- Das disposições finais.

Parágrafo único. Integram ainda, esta Lei, o Anexo que trata das Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO II



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 serão definidas por ações classificadas por função, sub função e programas de governo, em conformidade com o Anexos II e IIA integrantes desta lei.

Parágrafo único. O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no *caput* deste artigo para o exercício de 2024, será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual e suas alterações para o mesmo período.

I – Os valores constantes nos anexos de que tratam o artigo, possuem caráter indicativo e não normativo.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – Unidade orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;





MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

VI – Transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII – Concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII – Conveniente, o ente da Federação com o qual a administração pública municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente da transferência voluntária.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º, deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022/2025.

§ 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas nos Anexos desta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas, despesas e do comportamento da respectiva execução.

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

- I- Orçamento Fiscal e;
- II- Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.

§ 1º Os poderes discriminarão, por atos próprios, através de quadros detalhamento da despesa, os elementos e respectivos desdobramentos.

§ 2º O detalhamento das despesas e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato dos poderes, para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

§ 3º O poder executivo e o poder legislativo editarão Decretos, em até 30 dias da promulgação da Lei do orçamento ou antes do início do exercício, estabelecendo o quadro de detalhamento da despesa, que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento de despesa.

Art. 7º A modalidade de aplicação referida no artigo anterior, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela Unidade detentora do crédito orçamentário, ou mediante transferência financeira a outras esferas de governo, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I- 71 - Transferências a entidades de administração indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal e consórcios públicos;
- II- 50 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- III- 90 - Aplicações diretas;
- IV- 20 – Transferência a união;
- V- 30 – Transferência ao Estado;
- VI- 91 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ou;
- VII- A ser definida.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir as naturezas de despesas, para atendimento das novas modalidades de aplicação e elementos de despesa, criados por Portaria Conjunta STN/SOF, conforme a necessidade de registro do Município, nos termos do Plano de Conta Único Obrigatórios aos municípios.

Art. 8º A Lei Orçamentária descreverá em categorias de programações específicas, as dotações destinadas:

- I- Ao atendimento de ações provenientes de Programas Plurianuais;





MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

II - As despesas com a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;

III- Ao atendimento das demandas ligadas ao Fundo Municipal de Saúde;

IV- Ao pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VIII- Ao pagamento de convênios celebrados com a União, Estados e Municípios.

Art. 9º O projeto de Lei Orçamentária de 2024 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva Lei, será constituída de:

I- Texto da lei;

II- Quadros orçamentários consolidados;

III- Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, contendo a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV- Discriminação da legislação da Receita e da Despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

V- Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I- Evolução da receita do tesouro;

II- Evolução da despesa do tesouro;

III- Resumo da receita dos orçamentos fiscal e seguridade social;

IV- Resumo geral da despesa fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;

V- Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

VI- Demonstrativo da receita fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;

VII- Demonstrativo da despesa por fonte;

VIII- Consolidação dos quadros orçamentários;

IX- Demonstrativo da despesa por Poder e órgão;

X- Demonstrativo da despesa por grupo de natureza;

XI- Demonstrativo da despesa por modalidade;

XII- Demonstrativo da despesa por elemento;

XIII- Demonstrativo da despesa por função;

XIV- Demonstrativo da despesa por sub-função;

XV- Demonstrativo da despesa por programa;

XVI- Outros demonstrativos:

- a) Demonstrativo da despesa por órgão e unidade;
- b) Programa de trabalho;
- c) Natureza da receita.

§ 2º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

- I- Situação econômica e financeira do Município;
- II- Justificativa da estimativa da receita e fixação da despesa, inclusive, no tocante ao orçamento de capital.

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará, até 15 (quinze) dias úteis após o encaminhamento do Projeto de Lei orçamentária, podendo ser através de meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

- I- A memória de cálculo da estimativa de gastos com despesas de exercícios anteriores, pessoal e encargos sociais para o exercício de 2024;
- II- A memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública para o exercício de 2024;
- III- A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2024 o percentual de execução e o custo total.

Art. 10 O Poder Legislativo encaminhará, até 30 (trinta) dias, antes do prazo previsto, para o encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Executivo, sua Proposta Orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Para efeito de cumprimento do *caput* deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, 30 (trinta) dias antes prazo previsto, para encaminhamento da Proposta Orçamentária, o cálculo da Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2024.

Art. 11. As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

- I- Compatíveis com a presente Lei;
- II- Compatíveis com o Plano Plurianual;
- III- Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:

- a) Dotações para pessoal e encargos sociais;



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- b) Dotações destinadas a Secretaria de Fazenda do Município;
- c) Transferências tributárias constitucionais;
- d) Limite mínimo de reserva de contingência;

IV – relacionadas:

- a) Com correção de erros ou omissões;
- b) Com os dispositivos do texto desta Lei.

Art. 12 As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 A elaboração e aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2024 e a execução da respectiva Lei, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados pelo Poder Executivo através da Internet:

- I- A proposta da Lei Orçamentária;
- II- A Lei Orçamentária de 2024 e seus Anexos;
- III- A execução orçamentária com o detalhamento das ações, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção e programa, mensal e acumulada.

Art. 14 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir as propostas de alterações do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 15 O Poder Legislativo, Poder Executivo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminharão à Secretaria Municipal de



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Fazenda, até 10 de julho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o **artigo 100, § 1º, da Constituição Federal**, discriminada por grupo de despesas, conforme detalhamento, especificando:

- I- número da ação originária;
- II- data do ajuizamento da ação originária;
- III- número do precatório;
- IV- tipo de causa julgada;
- V- data da autuação do precatório;
- VI- nome do beneficiário;
- VII- valor do precatório a ser pago; e
- VIII- data do trânsito em julgado.

§ 1º A relação de precatórios de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhada em ordem cronológica.

§ 2º Para fins de acompanhamento e controle, os processos referentes ao pagamento de precatórios serão submetidos à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 16 As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à gerência orçamentária, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual, os limites para abertura de créditos suplementares e especiais, não compreendido entre os limites das alterações orçamentárias, os remanejamentos internos e as transposições e transferências de recursos, entre unidades orçamentárias da Administração Municipal.

§ 2º As anulações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais, integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

§ 4º Ficam autorizados os remanejamentos, transposições e transferências



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

orçamentárias na forma definida no art. 167, inciso VI, §5º da Constituição Federal.

Art. 17 As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Parágrafo único. As movimentações de que trata o *caput*, serão realizadas diretamente no Sistema de Controle Orçamentário do Município.

Art. 18 É vedada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais a título de *auxílios*, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, conforme disposto no art. 16, desde que sejam:

- I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial;
- II - Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e consórcios intermunicipais.

Art. 19 Os recursos repassados pelo Município às entidades sem fins lucrativos deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas apresentada ao órgão de Controle Interno do Município, que após análise emitirá parecer sobre a aplicabilidade ou não.

Parágrafo único. Os anexos para prestação de contas , que trata o artigo anterior, serão elaborados pelas respectivas secretarias, juntamente com o órgão de Controle Interno e regulamentados através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 20 Constarão no Projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, relacionados no Anexo de que trata o parágrafo único do art. 2º desta lei, através de cobertura de créditos adicionais;

II - Atender contrapartida de convênios.

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e II do caput não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§ 4º Conterá no orçamento, Reserva de Contingência equivalente 2,0% (dois porcento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a atendimento das emendas individuais parlamentares impositivas.

Art. 21 No curso da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir crédito adicional por Superávit Financeiro até o limite **apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior**, nos termos do Inciso I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64;

II - A abrir créditos adicionais suplementar por Excesso de Arrecadação por fonte em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus **valores excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária**, devendo a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, ser realizada **por fonte de recursos**;

III - A abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial ou total de dotações, até o montante de 5% (cinco por cento) do orçamento vigente, observado o disposto no inciso I do Art. 7º e inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

IV - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, §2º da Constituição, quando necessária, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 22 O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Administração publicará até 31 de dezembro de 2023, a tabela de Cargos Efetivos e Comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 23 No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos no Artigo 20, II e alíneas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24 A criação de quaisquer vantagens, implantação de planos de carreiras ou realização de concurso público dos órgãos da administração direta e indireta, será sempre precedida de autorização legislativa.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio de seu Presidente.

Art. 25 No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - Estiver em conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar 101/2000; e

II - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas correspondentes.

§ 1º A Lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do **impacto orçamentário financeiro**, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 26 A administração da Dívida Pública Municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do tesouro municipal.

Parágrafo único. A redução da Dívida Pública, será consequência do alcance das metas de resultados primários, estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 27 As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.

Art. 28 A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 29 Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Legislativo ou já contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do Orçamento.

CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS**

Art. 30 Para efeitos desta Lei, entende-se por Fundo, o produto de receitas específicas que por Lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 31 A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por Lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias Municipais de Planejamento, de Fazenda, Orçamento, Gestão e Plano Diretor, da Controladoria Geral do Município, e da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

Art. 32 A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2024, obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 33 A Procuradoria Geral do Município, providenciará, junto ao Poder Judiciário, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:

- I - número da ação originária;
- II - data do ajuizamento da ação originária;
- III - número do precatório;



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

IV - natureza da despesa: se alimentar ou comum;

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;

VIII - data de atualização do valor requisitado;

IX - órgão ou entidade devedora;

X - data do trânsito em julgado.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município, encaminhará ao Setor Orçamentário, até 10 de julho de 2023, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 34 O empenho e pagamento de precatórios judiciais serão efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, na unidade orçamentária da Secretaria de Fazenda, Orçamento, Gestão e Plano Diretor do Município.

Art. 35 A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 36 O Projeto de Lei que conceda qualquer tipo de incentivo, isenção ou outro benefício de natureza tributária ou financeira, só será aprovado se atendida às disposições do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 37 Na estimativa das receitas do Projeto de Lei orçamentária, deverão ser consideradas as propostas de alterações na Legislação Tributária em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO X

DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 38 A Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento, Gestão e Plano Diretor adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a seguinte sequência:

I - Limitação das despesas com:

- a) Aquisição de equipamentos;
- b) Inversões e investimentos em obras;
- c) Horas extraordinárias;
- d) Convênios para subvenção social ou econômica.

I - Redução percentual das despesas com:

- a) Aquisição de materiais de consumo;
- b) Contratação de serviços de terceiros;
- c) Outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 39 Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, trimestralmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 40 O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislações pertinentes.

Art. 41 O Poder Executivo deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

Parágrafo único. O controle de custo deverá ser realizado por uma Comissão Inter setorial composta por:

- I - Secretaria Municipal de Administração;
- II - Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento, Gestão e Plano Diretor;



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- III - Gabinete do Prefeito;
- IV - Secretaria Municipal de Planejamento e;
- VI - Controle Interno.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, o Cronograma de Cotas Mensais de Desembolso Financeiro, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das Metas Fiscais e o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos do art. 13 c/c o Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 43 O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, 7% (sete por cento) relativo a receitas tributárias e de transferências previstas nos artigos 153,158,159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior, bem como, previstas no art. 75 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Para dar cumprimento ao *caput* deste artigo, entende-se como Receita Corrente Líquida, o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 44 O Município aplicará no mínimo **25% (vinte e cinco por cento)** de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 14/96, a Lei Federal nº 9.424/96, as Instruções Normativas 014, 017 e 022/TCER/RO.

Art. 45 O Município aplicará no mínimo **15% (quinze por cento)** em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no Inciso III, do Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e Instrução Normativa n. 022/TCE/RO.

Art. 46 São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, da programação e da execução orçamentária, financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a disponibilidade de dotação orçamentária.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Parágrafo único. O setor contábil registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 47 Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária Anual não ter sido aprovado até a última sessão legislativa do ano de 2023, fica autorizado a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Parágrafo único. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas elencadas nos incisos abaixo, que terão disponibilizadas as dotações orçamentárias consignadas na proposta do orçamento:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Pagamento do serviço da dívida;
- III - Programas continuados, FMS e despesas do FUNDEB;
- IV - Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do INSS;
- V - As operações oficiais de crédito;
- VI - Convênios e contrapartidas.

Art. 48 Caso seja necessária, a limitação da emissão de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, será feita mediante a utilização de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 49 Os recursos provenientes de convênios firmados entre União/Estado e o Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante Prestação de Contas parcial ou total pela Secretaria Municipal de Planejamento, através da Gerência de Convênios.

Art. 50 Até o final dos meses de julho e janeiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada semestre em audiência pública, na comissão referida no § 1º, do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 51 Para fins de atendimento ao disposto no art. 52, sem prejuízo da redução prevista no seu § 3º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2024, conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 2,0 % (dois por cento) da receita corrente líquida, estimada para o exercício a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas parlamentares individuais.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor, será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput, pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 9º, 10 e 13 do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 20, II, desta Lei.

Art. 52 Fica assegurado o cumprimento das Emendas Parlamentares Individuais previstas no parágrafo 9º Art. 73 da lei Orgânica do Município, sendo o valor correspondente de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior conforme § 11º Art.73 Lei Orgânica.

Art. 53 No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

I - Até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais;

II - em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o poder Legislativo indicará ao Poder Executivo, o remanejamento da programação cujo impedimento se insuperável;

III - em até 30 (trinta) dias, após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo consolidará as indicações e, se necessário, iniciará processo legislativo dos créditos adicionais para o atendimento;

Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso II do *caput*, as emendas com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória, podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Art. 54 Em caso de emendas individuais ou de bancada, que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o Plano de Trabalho em até 30 (trinta) dias.



Parágrafo único. O não atendimento aos requisitos das legislações ou aos prazos, impedirá a formalização do termo ou convênio.

Art. 55 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



DISCRIMINAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
INFLAÇÃO ANUAL		4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
1. INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	3,75%	6,55%	3,75%	4,24%	3,67%	3,50%
2. CRESCIMENTO ESPERADO DO PIB	3,50%	1,50%	0,79%	1,50%	1,89%	2,00%
3. CRESC. VEGET. FOLHA SALARIAL *	5,03%	5,03%	22,00%	11,00%	11,00%	11,00%
4. CRESC. AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5. ESFORÇO ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6. CRESCIMENTO MÉDIO TRANSFERENCIAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7. PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - Executivo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7. PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - Legislativo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
8. CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS E INVERSÕES						

Taxas de Inflação e PIB. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao>

Boletim FOCUS: Projeção para a inflação

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO

BURITIS, 23 DE MARÇO DE 2023.

LDO 2024

Receitas realizadas em 2022 previstas atualizada para 2023 e estimadas para o período de 2024 a 2026

Ano	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026
TOTAL GERAL DA RECEITA (C)=(A)+(B)+@	156.487.326,07	139.741.711,01	140.556.133,41	145.496.864,12	149.363.427,72
Receitas Correntes excluídas deduções Fundeb (A)	125.567.796,53	127.305.352,68	133.388.279,54	139.499.142,72	143.317.997,92
Receitas Tributárias	15.572.814,80	16.156.795,36	16.841.843,48	17.459.939,13	18.071.037,00
Impostos	12.380.212,60	12.844.470,57	13.389.076,12	13.880.455,22	14.366.271,15
IPTU	3.558.445,65	3.691.887,36	3.848.423,39	3.989.660,52	4.129.298,64
IRRF	4.719.282,28	4.896.255,37	5.103.856,59	5.291.168,13	5.476.359,01
IRRF s/Rendimento do Trabalho - Poder Executivo					
IRRF s/Rendimento do Trabalho - Poder Legislativo	4.719.282,28	4.896.255,37	5.103.856,59	5.291.168,13	5.476.359,01
IRRF s/ Demais Rendimentos					
ITBI	693.660,74	719.673,02	750.187,15	777.719,02	804.939,19
ISS	3.408.823,93	3.536.654,83	3.686.608,99	3.821.907,54	3.955.674,31
Taxas	3.192.602,20	3.312.324,78	3.452.767,35	3.579.483,92	3.704.765,85
contribuição de Melhoria					
outros impostos					
Receita de Contribuições	4.741.658,47	5.369.621,96	6.117.522,05	6.916.266,27	7.158.335,59
Contribuições dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência	3.778.961,80	4.351.946,88	5.035.481,07	5.794.514,38	5.997.322,38
Comp. Financ. entre Regimes Previdenciários					
Contribuição para Custeio de Serv. Públ. - COSIP	962.696,67	1.917.675,07	1.082.040,99	1.121.751,89	1.161.013,21
Outras Contribuições					
Receita Patrimonial	13.855.296,30	13.684.998,21	14.280.185,22	14.804.269,02	15.322.418,40
Receita de Valores Mobiliários	12.001.409,48	11.761.590,64	12.275.225,16	12.725.726,93	13.171.127,33
Educação- Fundeb	673.899,86	-	-	1,00	1,00
Educação- outros vinculados	36.332,94	38.407,87	40.613,79	42.104,31	43.577,96
Saúde - ASPS	108.789,58	125.284,80	144.962,53	150.282,66	155.542,55
Saúde - outros vinculados	658.819,74	683.525,48	712.506,96	738.655,97	764.508,92
Assistência social	102.097,23	102.097,23	106.426,15	110.331,99	114.193,61
Recursos Previdenciários - RPPS	9.135.587,74	9.478.172,28	9.880.046,78	10.242.644,50	10.601.137,06
Remuneração rec. AGERB					
Não Vinculados (Recursos Livres)	1.285.882,39	1.334.102,98	1.390.668,95	1.441.706,50	1.492.166,22
Outras Receitas Patrimoniais	1.853.886,82	1.923.407,58	2.004.960,06	2.078.542,09	2.151.291,06
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					

gipe-l.

gipe-l.

Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Inscrição em concurso publico	-	-	-	-	-
FUNDAGRO(servisos maquinas)	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	104.737.374,07	106.081.216,93	110.706.209,09	115.474.220,13	118.272.325,64
Transf.Intergovernamentais	104.111.825,55	105.432.210,34	110.029.684,62	114.772.867,21	117.546.425,37
Transf.da União	45.994.860,30	45.065.428,23	47.348.983,90	49.787.373,02	52.560.931,18
Cota-parté do FPM	30.435.509,58	31.826.298,23	33.175.733,28	34.664.989,62	36.416.438,23
FPM - Cota Extra - Julho e Dezembro	2.568.498,63	3.251.077,14	3.761.704,32	4.328.732,35	4.973.064,15
Cota-parté do ITR	35.315,74	36.640,08	38.193,62	39.595,33	40.981,16
Transferência do Salário-Educação	393.175,29	407.919,36	425.215,14	440.820,54	456.249,26
Transf.Recurso do SUS	7.676.910,02	7.964.794,15	8.302.501,42	8.607.203,22	8.908.455,33
Atenção básica	4.561.556,87	4.732.615,25	4.933.278,14	5.114.329,45	5.293.330,98
Atenção de Média complexidade - MAC/ SAMU	2.046.270,92	2.123.006,08	2.213.021,54	2.294.239,43	2.374.537,81
Vigilância em Saúde	737.140,87	764.783,65	797.210,48	826.468,10	855.394,49
Assistência farmacêutica	247.941,36	257.239,16	268.146,10	277.987,06	287.716,61
Outras Transferência SUS - apoio informatização	84.000,00	87.150,00	90.845,16	94.179,18	97.475,45
Transf.Recurso FNAS	245.461,67	254.666,48	265.464,34	275.206,88	284.839,12
Transf.Recurso FNDE (PNAE+PNATE)	528.848,63	548.680,45	571.944,50	592.934,87	613.687,59
Transf.Financeira do ICMS- LC nº 87/96	-	-	-	1,00	1,00
Transf.Compens.Financ.Explor.Rec.Naturais FEP	747.327,55	775.352,33	808.227,27	837.889,21	867.215,34
cessão onerosa	499.771,07	518.512,49	540.497,41	560.333,67	579.945,35
Outras Imp. Operação de Crédito, cambio e seguro	-	-	-	-	-
Outras Transf.da União(emenda custeio + LC176/20)	2.864.042,12	-	-	1,00	1,00
Transf.dos Estados	37.332.112,14	38.700.651,23	40.219.422,83	41.738.071,58	41.738.071,58
Cota-parté do ICMS	31.358.632,02	32.688.238,02	33.887.896,35	35.073.972,73	35.073.972,73
Cota-parté do IPVA	4.954.858,84	5.242.419,03	5.537.533,82	5.845.974,46	5.845.974,46
Cota-parté do IPI-Exportações	136.994,97	142.803,56	148.044,45	153.226,00	153.226,00
Trasnf. Recursos do fundo estadual FNAS	235.806,20	239.343,29	243.866,88	248.744,22	248.744,22
Transf.Recurso do Fundo Estadual de Saúde Farmacia	113.410,44	118.219,04	122.557,68	126.847,20	126.847,20
Transf.Recurso do Fundo Estadual de saúde Cofin. APS	72.427,81	-	-	-	-
Transf.Recurso do Fundo Estadual de saúde convênio	201.320,80	-	-	-	-
Transf.Recurso do Fundo Estadual de saúde SAMU	197.271,00	205.635,29	213.182,11	220.643,48	220.643,48
Transf.Cota-parté CIDE	61.390,06	63.993,00	66.341,54	68.663,50	68.663,50
Outras Transf. de Convenios dos Estados	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	Transf.Recurso das usinas	-	-	-	-

Outras Transf dos Municípios					
Transferências Multigovernamentais	20.784.853,11	21.666.130,88	22.461.277,89	23.247.422,61	23.247.422,61
Transf Recursos do FUNDEB	20.608.588,47	21.666.130,88	22.461.277,89	23.247.422,61	23.247.422,61
FUNDEB ITR	22.230,53	23.173,10	24.023,56	24.864,38	24.864,38
FUNDEB IPVA	843.886,94	879.867,75	911.951,55	943.869,86	943.869,86
FUNDEB ITCMD	103.611,47	108.004,60	111.968,37	115.887,26	115.887,26
FUNDEB IPI -EXP.	48.318,75	50.367,47	52.215,95	54.043,51	54.043,51
FUNDEB - ICMS	10.013.037,14	10.437.589,91	10.820.649,46	11.199.372,20	11.199.372,20
FUNDEB FEP	6.769.315,67	7.056.334,65	7.315.302,14	7.571.337,71	7.571.337,71
FUNDEB FPM	2.808.187,97	2.927.255,14	3.034.685,40	3.140.899,39	3.140.899,39
OUTRAS TRANSF. TAC IPVA FUNDEB	176.264,64	183.738,26	190.481,45	197.148,31	197.148,31
Transf. Convênios p/Despesas Correntes					
Convênios para Saúde	-	-	-	-	-
Convênios para Prog. Educação	-	-	-	-	-
Convênios para Prog. Assist. Social	-	-	-	-	-
Convênios para Combate à Fome	-	-	-	-	-
Convênios para Programas de Infraestrutura	-	-	-	-	-
Outras Transf. Convênios FITHA	-	-	-	-	-
Outras Transf. Correntes	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	625.549,52	649.006,59	676.524,47	701.352,92	725.900,27
Multas e Juros de Mora dos tributos	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos tributos	-	-	-	-	-
Multas de outras Origens (infração)	-	-	-	-	-
Receitas da Dívida Ativa dos tributos	-	-	-	-	-
Receitas da Dívida Ativa não tributária	-	-	-	-	-
Multas Administrativas cont. Judiciais	28.283,26	29.343,88	30.588,06	31.710,64	32.820,52
Receitas Correntes Diversas(honorários advogacíos)	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	156.138,17	161.993,35	168.861,87	175.059,10	181.186,17
Receitas Correntes Diversas	441.127,09	457.669,36	477.074,54	494.583,17	511.893,58
Deduções da Receita	- 13.339.347,11 -	- 13.987.279,78 -	- 14.557.480,30 -	- 15.155.551,83 -	- 15.506.118,71 -
Deduções para o FUNDEB	- 13.384.262,23 -	- 13.987.279,78 -	- 14.557.480,30 -	- 15.155.551,83 -	- 15.506.118,71 -
Outras Deduções da Receita (renúncias, retificações, restituições)	- 44.915,12 -	-	-	-	-
Receitas de Capital (B)	26.799.365,51	8.151.387,74	2.711.484,46	1.363.097,21	1.410.805,61
Operações de Crédito	2.503.941,22	6.890.026,95	1.396.641,97	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amort. de Empréstimos/Financ.	-	-	-	-	-

Transf. de Capital	24.295.424,29	1.261.360,79	1.314.842,49	1.363.097,21	1.410.805,61
Transf. Intergovernamentais (exceto de convênios)	-	-	-	-	-
Transf. de Convênios p/Despesas de Capital	24.295.424,29	1.261.360,79	1.314.842,49	1.363.097,21	1.410.805,61
Convênios para Saúde(Estado)	690.000,00	-	-	-	-
Convênios para Prog. Educação	-	-	-	-	-
Convênios para Prog.Assist.Social	-	-	-	-	-
Convênios para Programas de Infraestrutura	6.837.200,00	-	-	-	-
Convênios estado	16.552.454,85	-	-	-	-
Outras Transf.Convênios (fifth)	1.215.769,44	1.261.360,79	1.314.842,49	1.363.097,21	1.410.805,61
Outras Receitas de Capital					
Receitas intraorçamentárias do RPSS (C)	4.120.164,03	4.284.970,59	4.456.369,41	4.634.624,19	4.634.624,19
RECEITA GERAL = RECEITA CORRENTE(A) + RECEITA DE CAPITAL(B)					

Projeção calculada com base na taxa do IPCA PARA OS ANOS DE 2024 A 2026

Ronald Rodrigues de Oliveira
PREFEITO

[Handwritten signature]

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de Crédito Adicional a Partir da Reserva de contingência.	900.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avalis e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	200.000,00		
Outros Passivos Contingentes	600.000,00		
SUBTOTAL	900.000,00	SUBTOTAL	900.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustraçao de Arrecadação	284.728,00	Abertura de Crédito Adicional a Partir da Reserva de contingência	284.728,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:		limitação de empenho	
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	284.728,00	SUBTOTAL	284.728,00
TOTAL	1.184.728,00	TOTAL	1.184.728,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as

providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

Nota:

As datas de liberação dos recursos estão definidas juntamente com cada ação do risco planejada

Fonte Valor Data Limite

- 1 **Contrapartidas de Convenios**
- 2 Garantias de Setenças Judiciais
- 3 Eventos Naturais (Enchentes)
- 4 Epidemias e camp. Vacina
- 5 Frustraçao de arrecadação

Total

01/11/2024
 30/04/2024
 03/11/2024
 30/06/2024

Ronaldo Rodrigues de Oliveira
PREFEITO

[Assinatura]

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026				
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	x 100	x 100	(b)	x 100	x 100	x 100	(c)	x 100	
Receita Total	140.556.137,41	134.838.961,45	17,9%	11864,01%	145.496.864,12	134.831.878,38	1861,47%	10920,01%	149.369.427,72	134.086.646,21	1910,04%	11786,93%	
Receitas Primárias (I)	129.539.419,53	134.270.356,41	18,57	10934,11%	134.288.596,22	123.266.997,23	1717,97%	9988,21%	138.480.066,52	134.297.708,86	1771,70%	10922,08%	
Receitas Primárias Correntes	128.224,577,04	123.008.995,62	10382,89%	10823,13%	133.017.416,52	123.266.997,06	1701,81%	9984,21%	137.069.262,91	123.031.382,20	1753,65%	10816,74%	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.841.843,46	16.156.795,46	218,47%	1421,58%	16.841.843,48	16.607.305,60	215,47%	1294,14%	18.071.077,00	16.220.300,89	231,20%	1426,07%	
Transferências Correntes	110.706.209,09	106.203.193,68	9344,44%	9344,44%	115.472.220,13	107.005.746,98	1477,36%	8667,43%	118.272.325,64	106.169.523,96	1513,10%	9333,39%	
Demais Receitas Primárias Correntes	476.524,47	649.006,59	57,10%	57,10%	57,05%	701.352,92	849,942,47	8,97%	52,64%	725,909,27	851,557,85	9,29%	57,28%
Receitas Primárias de Capital	1.314.842,49	1.261.360,79	11,98%	11,98%	1.363.097,21	1.263.179,70	17,44%	102,31%	1.410.805,61	1.266.318,65	18,05%	111,33%	
Despesa Total	131.995.587,79	126.626.619,14	11141,43%	11141,43%	136.573.331,36	126.562.275,38	247,30%	10251,11%	140.112.423,04	125.762.877,70	1792,58%	11056,89%	
Despesas Primárias (II)	119.661.313,54	114.793.863,72	1336,93%	10100,31%	122.664.788,07	113.617.835,28	150,59%	9202,64%	126.895.954,31	113.899.568,41	1623,49%	10013,32%	
Despesas Primárias Correntes	108.929.399,44	104.406.656,41	1393,63%	1194,47%	112.927.108,43	104.649.345,22	9146,11%	8876,24%	116.879.557,20	104.999.395,21	1495,34%	9223,48%	
Pessoal e Encargos Sociais	70.325.826,88	67.463.379,59	869,71%	9393,87%	72.904.711,31	67.560.662,80	932,73%	5472,18%	75.456.376,33	67.728.548,81	965,38%	3954,60%	
Outras Despesas Correntes	38.601.572,56	37.035.276,82	493,91%	3558,60%	40.022.397,10	37.080.682,33	512,04%	3094,06%	41.423.180,97	37.180.846,40	529,96%	3268,80%	
Despesas Primárias de Capital	2.711.484,46	2.601.193,84	34,69%	228,87%	1.363.097,21	1.263.179,70	17,44%	102,31%	1.410.805,61	1.266.318,65	18,05%	111,33%	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	8.020.239,64	7.694.018,47	102,61%	676,97%	8.314.582,43	7.705.108,36	10,64%	634,09%	8.605.592,00	7.724.254,56	110,10%	679,1%	
Resultado Primário (SEM RPSS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	9.876.205,98	9.476.492,69	126,38%	833,80%	11.675.808,15	9.649.363,95	149,38%	761,57%	11.584.113,71	10.397.732,44	148,21%	914,15%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	21.179.410,94	20.317.930,68	270,97%	17877,09%	19.946.027,61	16.497.847,84	255,38%	1498,26%	18.697.929,60	16.782.900,40	239,22%	1475,34%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	37.644.064,70	36.304.743,57	-484,17%	-3194,33%	-39.062.448,03	-38.199.099,28	-499,76%	-291,2,00%	-40.325.546,94	-36.105.625,20	-515,92%	-318,27%	
Resultado Nominal (SEM RPSS) - Abaixo da linha	1.168.825,15	1.131.282,76	14,95%	98,60%	1.216.383,34	1.129.073,81	15,50%	1,45%	1.263.098,00	1.133.738,45	16,16%	99,68%	

FONTE: Sistema SCPI, Unidade Responsável Contabilidade, Data da emissão:07/04/2023 e hora de emissão:12horas e 42 min.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03 06 00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPSS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas.

Parâmetros	2024	2025	2026
PIB nominal	781.624.400,00	781.624.400,00	781.624.400,00
Receita Corrente Líquida - RCL	119.472.762,00	120.461.944,00	139.739.638,00
IRPK	4,24	3,67	3,5
ÍNDICE DEFLAÇÃO	1,0424	1,0791	1,1143

Reginaldo Rodrigues de Oliveira
PREFEITO

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	128.933.353,45	16,50	125,48	152.367.162,05	19,49	148,29	23.433.808,60	18,18
Receitas Primárias (I)	124.508.583,45	15,93	121,17	136.007.924,53	17,40	132,36	11.499.341,08	9,24
Despesa Total	108.821.018,52	13,92	105,91	120.838.397,97	15,46	117,60	12.017.379,45	11,04
Despesas Primárias (II)	106.450.731,90	13,62	103,60	118.975.605,76	15,22	115,79	12.524.933,86	11,77
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	18.057.851,52	2,31	17,57	17.032.258,77	2,18	16,58	-1.025.592,75	-5,68
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.424.457,74	1,33	10,15	21.282.246,81	2,72	20,71	10.857.789,07	104,16
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-37.463.373,86	1,33	10,15	-32.544.753,52	4,16	31,67	-42.969.211,26	412,20
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	17.145.127,34	4,79	36,46	7.268.419,69	0,93	7,07	44.733.793,55	119,40

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	RS 1,00	
	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB nominal	781.624.400,00	781.624.400,00
Receita Corrente Líquida - RCL	95.664.495,79	110.883.565,00

Ronald Rodrigues de Oliveira
PREFEITO




AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	139.765.895,60	100,00%	155.737.716,75	100,00%	125.653.323,18	100,00%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	139.765.895,60	100,00%	155.737.716,75	100,00%	125.653.323,18	100,00%

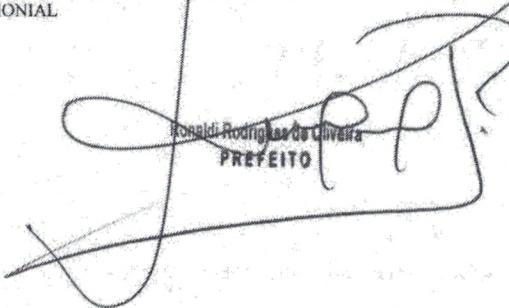
REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	1904503,64	100,00%	-1.045.934,02	100,00%	-4.345.214,85	100,00%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	1.904.503,64	100,00%	-1.045.934,02	100,00%	-4.345.214,85	100,00%

FONTE: SCPI ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Ronaldi Rodrigues de Oliveira

PREFEITO



AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
	(g) = (Ia - IIa) + IIIa	(h) = (Ib - IIb) + IIIb	(i) = (Ic - IIc)
VALOR (II)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Nota :

Durante o periodo acima não ouve receita de alienação

Ronald Rodrigues de Oliveira
 PREFEITO

Ronald Rodrigues de Oliveira

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		2.020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)		7.881.697,47	7.557.458,79	17.417.485,52
Receita de Contribuições dos Segurados		3.010.897,59	3.270.207,45	4.045.710,42
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				3.777.491,01
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				3.777.491,01
Receitas Imobiliárias				3.777.491,01
Receitas de Valores Mobiliários		4.862.529,80	4.273.385,08	9.135.587,74
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços		8.270,08	11.366,26	458.696,35
Outras Receitas Correntes				
Compensação Financeira entre os Regimes			11.366,26	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes		8.270,08		455.546,40
RECEITAS DE CAPITAL (III)				3.149,95
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		7.881.697,47	7.557.458,79	16.961.939,12
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		2.020	2021	2022
Benefícios		1.562.690,45	2.460.237,55	3.487.246,05
Aposentadorias		1.198.782,46	1.910.316,26	2.830.486,14
Pensões por Morte		363.907,99	549.921,29	656.759,91
Outras Despesas Previdenciárias		87.590,50	225.712,16	
Compensação Financeira entre os Regimes				
Demais Despesas Previdenciárias		87.590,50	225.712,16	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		1.650.280,95	2.685.949,71	3.487.246
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)		3.964.034,45	4871509,08	13474693,07
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.020	2021	2022
VALOR				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		2.020	2021	2022
VALOR				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		2.020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				455.546,40
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		2.020,00	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.609.580,99	3.752,67	
Investimentos e Aplicações		#####	80.443.919,01	91.135.035,52
Outro Bens e Direitos				1.315.294,15
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Financeira entre os regimes				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				

Supl.

Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2.020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)			621.211,39
Pessoal e Encargos Sociais			277.667,78
Demais Despesas Correntes			343.543,61
Despesas de Capital (XIV)			82.800,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			704.011,39
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)³			
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)³			

FONTE: Sistema SCPI, Unidade Responsável: CONTABILIDADE, Prefeitura Municipal de Buritis

IOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Ronaldo Rodrigues da Oliveira
PREFEITO

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado (c) = (a-b)	Saldo Financeiro (d) = (d Exercício Anterior)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado (c) = (a-b)	Saldo Financeiro (d) = (d Exercício Anterior)
2022	14.158.452,36	4.136.836,42	10.021.615,94	89.115.258,78
2023	14.884.705,13	4.339.152,60	10.545.552,53	99.136.874,72
2024	15.639.756,62	4.602.001,80	11.037.754,82	109.682.427,25
2025	16.453.161,56	4.946.405,45	11.506.756,11	120.720.182,07
2026	17.152.655,99	5.193.151,00	11.959.504,99	132.226.938,18
2027	17.850.834,57	5.809.425,53	12.041.409,04	144.186.443,17
2028	18.556.682,04	6.160.509,58	12.396.172,46	156.227.852,21
2029	19.311.343,87	6.478.400,13	12.832.943,74	168.624.024,67
2030	20.109.321,32	7.193.082,41	12.916.238,91	181.456.968,41
2031	20.896.830,03	8.314.385,83	12.582.444,20	194.373.207,32
2032	20.959.091,43	9.396.537,64	11.562.553,79	206.955.651,52
2033	21.331.913,76	10.705.063,40	10.826.850,36	218.518.205,31
2034	22.202.495,01	11.446.266,17	10.756.228,84	229.345.055,67
2035	22.797.052,58	12.419.429,40	10.377.623,18	240.101.284,51
2036	23.408.497,04	13.747.052,81	9.661.444,23	250.478.907,69
2037	24.044.869,03	15.459.522,08	8.585.346,95	260.140.351,92
2038	24.607.881,66	16.722.890,38	7.884.991,28	268.725.698,87
2039	25.129.927,99	18.013.342,60	7.116.585,39	276.610.690,15
2040	25.669.058,96	19.153.115,53	6.515.943,43	283.727.275,54
2041	26.132.376,54	20.952.368,06	5.180.008,48	290.243.218,97
2042	26.534.672,46	22.052.655,64	4.482.016,82	295.423.227,45
2043	26.891.936,90	23.407.674,95	3.484.261,95	299.905.244,27
2044	27.216.217,15	24.394.255,49	2.821.961,66	303.389.506,22
2045	27.495.395,30	25.576.812,84	1.918.582,46	306.211.467,88
2046	27.721.056,11	26.251.800,98	1.469.255,13	308.130.050,34
2047	27.915.044,62	27.326.929,98	588.114,64	310.187.420,11
2048	28.044.041,21	27.875.875,10	168.166,11	310.355.586,22
2049	28.171.123,47	28.186.852,21	15.728,74	310.339.857,48
2050	28.279.069,78	28.374.215,40	95.145,62	310.244.711,86
2051	28.375.303,07	28.742.473,21	367.170,14	309.877.541,72
2052	28.455.088,53	28.540.602,33	85.513,80	309.792.027,92
2053	28.552.084,68	28.323.045,95	229.038,73	310.021.066,65
2054	28.659.841,33	28.192.932,29	466.909,04	310.487.975,69
2055	28.777.914,87	28.228.307,16	549.607,71	311.037.583,40
2056	28.899.950,12	27.883.181,31	1.016.768,81	312.054.352,21
2057	29.717.326,35	27.505.559,02	411.767,33	312.466.119,54
2058	28.021.316,68	27.257.796,73	763.719,95	313.229.839,49
2059	28.142.501,56	27.402.493,14	740.008,42	313.969.847,91
2060	28.262.697,00	27.183.647,03	1.079.049,97	315.048.897,88
2061	28.399.444,43	27.147.664,43	1.251.780,00	316.300.677,88
2062	28.544.973,72	27.265.965,46	1.279.008,26	317.579.686,14
2063	28.692.541,75	26.843.240,96	1.849.300,79	319.428.986,93
2064	28.868.288,77	26.852.489,74	2.015.799,03	321.444.785,96
2065	29.053.194,17	26.592.282,43	2.460.911,74	323.905.697,70
2066	29.260.804,66	26.523.602,21	2.737.202,45	326.642.900,15
2067	29.483.326,85	26.537.352,12	2.945.974,73	329.588.874,88
2068	29.717.790,05	26.661.661,11	3.056.128,94	332.645.003,82
2069	29.959.728,93	26.947.855,30	3.011.873,63	335.656.877,45
2070	30.262.003,41	27.670.425,07	2.531.578,34	338.188.455,79
2071	30.423.826,69	27.678.938,32	2.744.890,37	340.933.346,16
2072	30.658.887,46	27.779.965,38	2.878.922,08	343.812.268,24
2073	30.903.405,90	27.999.620,26	2.903.785,64	346.716.053,88
2074	31.152.314,93	28.084.689,63	3.067.625,30	349.783.679,18
2075	31.412.123,01	28.699.524,61	2.712.898,40	352.496.577,58
2076	31.658.640,51	28.960.988,62	2.697.659,89	355.194.237,47
2077	31.907.920,83	29.400.423,77	2.507.497,06	357.701.734,53
2078	32.151.707,75	29.858.122,29	2.293.585,46	359.995.319,99
2079	32.388.847,98	30.409.738,75	1.979.109,23	361.974.429,22
2080	32.614.811,53	30.957.462,80	1.657.348,73	363.631.777,95
2081	32.829.158,92	31.858.003,53	971.155,39	364.602.933,34
2082	33.014.487,06	32.271.957,58	742.529,48	365.345.462,82
2083	33.192.573,40	32.584.665,87	607.907,53	365.953.370,35
2084	33.367.821,04	33.409.501,12	41.680,08	365.911.690,27
2085	33.515.566,17	33.789.643,79	274.077,62	365.637.612,65
2086	33.655.580,15	34.009.770,28	354.190,13	365.283.422,52
2087	33.794.950,75	34.440.885,65	645.934,90	364.637.487,62
2088	33.923.365,51	34.455.644,11	532.278,60	364.105.209,02
2090	34.059.929,64	34.244.942,25	185.012,61	363.920.196,41
2091	34.215.572,16	34.348.511,12	132.938,96	363.787.257,45
2092	34.377.456,34	34.617.562,74	240.111,40	363.347.146,03
2093	34.534.557,31	34.638.214,70	103.657,39	363.443.488,66
2094	34.700.359,65	34.349.319,04	341.040,61	363.784.529,27
2095	34.889.439,92	34.200.886,10	688.553,82	364.473.083,09
2096	35.097.076,28	34.503.162,26	593.914,02	365.066.997,11
2097	35.302.121,52	34.286.197,70	1.015.929,82	366.082.926,93
2098	35.529.946,63	33.978.033,32	1.551.123,31	367.634.050,24

Ronaldo Rodrigues de Oliveira
PREFEITO

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	ISENÇÃO	APOSENTADOS	336.666,32	353.499,36	371.174,33	REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA
JUROS	ANISTIA	REFIS/LEI 875	43.904,50	358.811,01	86.880,91	
MULTAS	ANISTIA	REFIS/LEI 875	7.646,65	55.523,06	18.872,21	
TOTAL			388.217,47	767.833,43	476.927,45	

FONTE: Setor Tributário Municipal

Obs: 1 - Os valores da renúncia para os anos de 2024 a 2026 foram previstos de acordo com informações do setor tributário.

Mem. 047/CFT/PMB/2023 da Prefeitura Municipal e refererem se a isenção dada aos aposentados, e demonstrativo de benefícios tributários para 2024 a 2026

Ronaldo Andrade de Oliveira
PREFEITO



AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Não existe qualquer previsão para margem para Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, caso ocorra necessidade de ampliação de despesas, será efetuado o Impacto através da declaração no ato da criação da despesa.

Ronaldo Rodrigues de Oliveira
PREFEITO

[Signature]



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

Page 1 of 2

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Aluguel de imóveis
2	Locação de Softwares de informática
3	Mantenimento de Máquinas e Equipamentos de Informática
4	Mantenimento e Conservação de Máquinas, Equipamentos e Veículos
5	Mantenimento e Conservação de Prédios Públicos e Locados
6	Pagamento de Profissionais e Servidores que prestam serviços ao Município
7	Contratação de Máquinas e Equipamentos
8	Aquisição de Materiais de uso, consumo, expediente e limpeza
9	Aquisição de materiais de alimentação e nutrição
10	Aquisição de Peças de Reposição para máquinas, equipamentos, veículos e similares
11	Divulgação de Atos normativos, institucionais e campanhas publicitárias
12	Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria
13	Pagamento de Pessoal e encargos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios
14	Pagamento de despesas com obrigações sociais e contributivas
15	Pagamento de despesas trabalhistas, mesmo que decorrente de sentenças judiciais e Sessões extra-ordinárias
16	Treinamento e Capacitação de funcionários
17	Aquisição de medicamentos, materiais pensos, cirúrgicos e odontológicos
18	Despesas Conservação de Móveis e Imóveis inclusive com a aquisição de materiais
19	Despesas com Iluminação Pública Urbana
20	Despesas com Serviços Públicos como água, luz, telefone e etc.
21	Custeio e Investimentos nos programas voluntários e contínuos da Administração Municipal
22	Custeio das despesas com coleta do Lixo e Limpeza e conservação de vias públicas
23	Custeio e Investimentos no Transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal
24	Recuperação de estradas, pontes, bueiros
25	Reforma de Escolas, Postos de Saúde, Unidades Administrativas de órgãos da administração direta
26	Ações Complementares com aplicações de recursos diretamente ou através de descentralização por meio de concessões de subvenções, acordos, convênios ou auxílios a entidades que prestam serviços na área da educação, saúde e ação social.
27	Ações Complementares com aplicações de recursos diretamente ou através de descentralização por meio de concessões de subvenções, acordos, convênios ou auxílios a entidades que prestam serviços na área de educação, saúde e ação social.
28	Aquisição de materiais destinados ao desenvolvimento social, recreativo e cultural para integração comunitária
29	Aquisição de Combustíveis, lubrificantes e serviços de conservação de veículos próprios

Ronaldi Andrade da Oliveira
PREFEITO



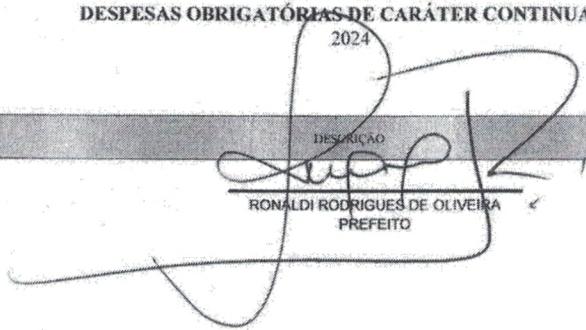
MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Page 2 of 2

2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO





MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 1 of 3

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

Programa	Descrição	Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
1000	GESTÃO DE POLÍTICAS LEGISLATIVAS				
		APOIO ADMINISTRATIVO	% PORCENTAGEM	100	100
1001	APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA				
		Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
	ELAB. PLANO MUN. DE MOBILIDADE E REVISÃO PLANO DO DIRETOR	UND UNIDADE		1	0
	REPASSE A INSTITUIÇÕES S/ SIM LUCRATIVO	UND UNIDADE		1	1
	ATENDER ENTIDADES FILANTROPICAS LIGADAS A EDUCAÇÃO	UND UNIDADE		4	4
	REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	% PORCENTAGEM		10	10
	ORGANIZAÇÃO DO TRANSITO	% PORCENTAGEM		100	100
	MAN. DAS ATIVIDADES SEMFAZ	% PORCENTAGEM		100	100
	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMA	% PORCENTAGEM		100	100
	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEMOSP	% PORCENTAGEM		100	100
	MAN.DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN	% PORCENTAGEM		100	100
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	% PORCENTAGEM		100	100
1002	GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
		Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
	IMPLEMENTAR AÇÕES VOLTADAS A CULTURA, ESPORTE E LAZER	% PORCENTAGEM		100	100
	COMBATER A EVASÃO ESCOLAR E OFERTAR ENSINO DE QUALIDADE	% PORCENTAGEM		85,78	92,67
1003	GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE				
		Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	% PORCENTAGEM		100	100
	FARMACIA BASICA	% PORCENTAGEM		100	100
	MANUTENÇÃO AÇÕES EM SAUDE 15%	% PORCENTAGEM		100	100
	VIGILANCIA EM SAUDE	% PORCENTAGEM		100	100
	ATENDIMENTO MEDIA COMPLEXIDADE	% PORCENTAGEM		100	100



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 2 of 3

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

Programa	Descrição		Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
1004	GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADES S/ SIM LUCRATIVO	UND UNIDADE	3	33
			GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	% PORCENTAGEM	70	50
			MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	% PORCENTAGEM	100	100
			APOIO AO CONSELHO TUTELAR	% PORCENTAGEM	100	100
			APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	% PORCENTAGEM	100	100
			PRESTAR ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	% PORCENTAGEM	100	100
			PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL	UND FAMILIA	300	300
1005	GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS PREVIDENCIARIAS		Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
			APOIO ADMINISTRATIVO	% PORCENTAGEM	100	100
1006	GESTÃO DE POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
			REPASSE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	% PORCENTAGEM	100	100
			CIDADE LIMPA/COLETA DE LIXO	% PORCENTAGEM	100	100
			APOIO ADMINISTRATIVO	% PORCENTAGEM	100	100
			PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	% PORCENTAGEM	100	100
1007	GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA		Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
			ASSISTÊNCIA A PRODUTORES AGRÍCOLAS	% PORCENTAGEM	4,5	4,5
			ASSISTÊNCIA A PRODUTORES	% PORCENTAGEM	15,5	18
			ASSISTÊNCIA A PECUARISTA	% PORCENTAGEM	17,5	22,5
			ASSISTÊNCIA A PRODUTORES RURAIS	% PORCENTAGEM	23	26,5
			APOIO ADMINISTRATIVO	% PORCENTAGEM	100	100

ver

21



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

Programa	Descrição	Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	
1008	GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA	RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	UND	UNIDADE	38	61
		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM	100	100
		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	KM	QUILOMETRO	515	440
		RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	MT	METRO	3850	3560
		AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	PORCENTAGEM	24,68	25,97
1011	APOIO ADMINISTRATIVO DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	APOIO ADMINISTRATIVO	%	PORCENTAGEM	100	100
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTIGENCIA	%	PORCENTAGEM	100	100

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 1 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

Programa	Descrição						
GESTÃO DE POLÍTICAS LEGISLATIVAS							
Metas							
Indicadores	Unidade de Medida						
APOIO ADMINISTRATIVO	%						
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Altiv.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS							
010101 LEGISLATIVO							
1001 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS							
01 Legislativa							
031 Ação Legislativa							
1 Recursos do Exercício Corrente							
00 Recursos Ordinários							
4 DESPESAS DE CAPITAL							
0001 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS							
010101 LEGISLATIVO							
2001 MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA							
01 Legislativa							
031 Ação Legislativa							
1 Recursos do Exercício Corrente							
00 Recursos Ordinários							
3 DESPESAS CORRENTES							

Sup. P. B.

Z. -



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 2 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

Programa	Descrição						
1 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA							
Metas							
<i>Indicadores</i>							
ORGANIZAÇÃO DO TRANSITO	Unidade de Medida						
ELAB. PLANO MUN. DE MOBILIDADE E REVISÃO PLANO DO DIRETOR	UND % PORCENTAGEM						
MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMA	UND % PORCENTAGEM						
MAN.DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN	UND % PORCENTAGEM						
REPASSE A INSTITUIÇÕES S/ SIM LUCRATIVO	UND % PORCENTAGEM						
REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	UND % PORCENTAGEM						
MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEMOSP	UND % PORCENTAGEM						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	UND % PORCENTAGEM						
ATENDER ENTIDADES FILANTROPICAS LIGADAS A EDUCAÇÃO	UND % UNIDADE						
MAN. DAS ATIVIDADES SEMFAZ	UND % PORCENTAGEM						
Ações							
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Aliv.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS							
020201 CHEFIA DE GABINETE							
2002 APOIO AS ATIVID DO GABINETE DO PREFEITO							
04 Administração							
122 Administração Geral							
1 Recursos do Exercício Corrente							
00 Recursos Ordinários							
3 DESPESAS CORRENTES							



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 3 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020201 CHEFIA DE GABINETE

2002 APOIO AS ATIVID DO GABINETE DO PREFEITO

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020201 CHEFIA DE GABINETE

2003 COMUNICAÇÃO DO GOVERNO

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020201 CHEFIA DE GABINETE

2153 APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

04 Administração

182 Defesa Civil

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2004 MANUT ATIVID ADMINIST DA SEMA

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 4 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2004 MANUT ATIVID ADMINIST DA SEMA

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2107 REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2217 AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2006 MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA SEMPLAM

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 5 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2006 MANUTENÇÃO ATIVID. ADMINIST. DA SEMPLAM

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0001 MANUTENÇÃO DO PASEP

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 6 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0003 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2005 MANUT. DAS ATIVID ADMINIST DA SEMFAZ

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2005 MANUT. DAS ATIVID ADMINIST DA SEMFAZ

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2007 MANUT DA REGULAR FUNDIÁRIA URBANA

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 7 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2087 ORGANIZAÇÃO DO TRANSITO

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2008 APOIO AS ATIVID ADMINIST DA SEMOSP

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2006 APOIO AS ATIVID ADMINIST DA SEMOSP

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA

2015 APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE SEMEC - REC - Extra

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 8 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA

2016 APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE SEMEC - REC - Extra

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA

2016 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, CURSOS SUPERIORES E PROFISSIONALIZANTES - EXTR

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA

2017 APOIO FINANCEIRO A UNDIME E UNCME - Extra

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA

2018 APOIO FINANCEIRO A APAE - EXTRA

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 9 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA
2101 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA
2101 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 10 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

Programa	Descrição						
02 GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							
Metas							
Indicadores							
COMBATER A EVASÃO ESCOLAR E OFERTAR ENSINO DE QUALIDADE	%						
IMPLEMENTAR AÇÕES VOLTADAS A CULTURA, ESPORTE E LAZER	%						
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER						
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
2022	SALÁRIO EDUCAÇÃO - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
1	Recursos do Exercício Corrente						
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação						
3	DESPESAS CORRENTES						
0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER						
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
2022	SALÁRIO EDUCAÇÃO - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
2	Recursos de Exercícios Anteriores						
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação						
3	DESPESAS CORRENTES						
0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER						
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
2022	SALÁRIO EDUCAÇÃO - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
2	Recursos de Exercícios Anteriores						
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação						
4	DESPESAS DE CAPITAL						



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 11 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2023 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da E

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2024 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da E

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 25%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 25%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4 DESPESAS DE CAPITAL



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 12 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 25%
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 25%
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
4 DESPESAS DE CAPITAL

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2188 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2188 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
4 DESPESAS DE CAPITAL



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Página 13 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

2024

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA
2012 PROGRAMA MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR - PMAE - EXTRA 25%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB
2014 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESC DA EDUC BÁSICA - 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB
2014 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESC DA EDUC BÁSICA - 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

4 DESPESAS DE CAPITAL

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB
2019 PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FUNDEB 70%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 14 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

2019 PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FUNDEB 70%

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

2019 PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FUNDEB 70%

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

2 Recursos de Exercícios Anteriores

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

2019 PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FUNDEB 70%

12 Educação

367 Educação Especial

2 Recursos de Exercícios Anteriores

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

2020 PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FUNDEB 30%

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 15 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

2021 APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

2021 APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

4 DESPESAS DE CAPITAL

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

2025 PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FUNDEB 70% CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

2247 PAGAMENTO DE FOLHA SERVIDORES FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 16 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

Programa	Descrição
1003	GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

letas

Indicadores	Unidade de Medida
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	% PORCENTAGEM
FARMACIA BÁSICA	% PORCENTAGEM
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	% PORCENTAGEM
MANUTENÇÃO AÇÕES EM SAÚDE 15%	% PORCENTAGEM
ATENDIMENTO MÉDIA COMPLEXIDADE	% PORCENTAGEM

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupa	FonCódigo	Categoria
0010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA - 15%				
		10	Saúde				
		301	Atenção Básica				
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
		3	DESPESAS CORRENTES				

0010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA - 15%				
		10	Saúde				
		301	Atenção Básica				
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
		4	DESPESAS DE CAPITAL				



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 17 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2028 APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL

10 Saúde

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2028 APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2028 APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN DE SAÚDE - EXTRA APLICAÇÃO

10 Saúde

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 18 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAUDE

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

1 Recursos do Exercício Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custo

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-AIH

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custo

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2036 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE:

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custo

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2088 MANUTENÇÃO DA BASE DO SAMU

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

21 Outros recursos estaduais destinado a Saúde

3 DESPESAS CORRENTES





MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 19 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2088 MANUTENÇÃO DA BASE DO SAMU

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2132 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FEDERAL E ESTADUAL

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

1 Recursos do Exercício Corrente

21 Outros recursos estaduais destinado a Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2132 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FEDERAL E ESTADUAL

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

1 Recursos do Exercício Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2248 APOIO A INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 20 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2248 APOIO A INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

4 DESPESAS DE CAPITAL



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 21 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

Programa	Descrição
1004	GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	%
APOIO AO CONSELHO TUTELAR	%
PRESTAR ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	%
APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%
REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADES S/ SIM LUCRATIVO	UND
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	%
PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL	UND

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria
0008	SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO	021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2038	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	08	Assistência Social
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1	Recursos do Exercício Corrente
						00	Recursos Ordinários
						3	DESPESAS CORRENTES

0008	SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO	021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2038	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL
------	--	--------	--	------	--------------------------------	----	--------------------	-----	--	---	--------------------------------	----	---------------------	---	---------------------



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 22 of 40

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
08 Assistência Social
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
08 Assistência Social
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS- M
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
2 Recursos de Exercícios Anteriores
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
2089 APOIO AO SERVICO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
4 DESPESAS DE CAPITAL



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 23 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2089 APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

2 Recursos de Exercícios Anteriores

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2089 APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

2 Recursos de Exercícios Anteriores

17 Recursos Destinados a Fundos

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2091 APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

2 Recursos de Exercícios Anteriores

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2091 APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

2 Recursos de Exercícios Anteriores

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 24 of 40

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO.

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2091 APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

2 Recursos de Exercícios Anteriores

17 Recursos Destinados a Fundos

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2092 FORTALECIMENTO DA GEST. MUN. DOS PROG DE TRANSF. - IGD PBF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

2 Recursos de Exercícios Anteriores

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2092 FORTALECIMENTO DA GEST. MUN. DOS PROG DE TRANSF. - IGD PBF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

2 Recursos de Exercícios Anteriores

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2094 GESTÃO DE APOIO AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 25 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO.

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2095 SUBVENÇÕES SOCIAIS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2096 APOIO AO SER. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2096 APOIO AO SER. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2096 APOIO AO SER. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

1 Recursos do Exercício Corrente

17 Recursos Destinados a Fundos

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 26 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0006 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2097 APOIO AO SERV DE PROTEÇÃO A COMUNIDADE - UNID DE BENEF EVENT

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2097 APOIO AO SERV DE PROTEÇÃO A COMUNIDADE - UNID DE BENEF EVENT

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

2 Recursos de Exercícios Anteriores

17 Recursos Destinados a Fundos

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2184 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO - BPC NA ESCOLA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

2 Recursos de Exercícios Anteriores

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2240 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

08 Assistência Social

122 Administração Geral

2 Recursos de Exercícios Anteriores

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 27 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
2245 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
2 Recursos de Exercícios Anteriores
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
2245 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
2 Recursos de Exercícios Anteriores
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
2245 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
2 Recursos de Exercícios Anteriores
17 Recursos Destinados a Fundos
3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
2246 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI

08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
2 Recursos de Exercícios Anteriores
17 Recursos Destinados a Fundos
3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 28 of 40

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
2246 APOIO AS AÇOES DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
2 Recursos de Exercícios Anteriores
17 Recursos Destinados a Fundos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
2249 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
2253 PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 29 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

Programa	Descrição						
1005 GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS PREVIDENCIARIAS							
<i>Metas</i>							
Indicadores	Unidade de Medida						
APOIO ADMINISTRATIVO	%						
<i>Ações</i>							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FunGrup	FunCódigo	Categoria
0009 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
021101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
2042 PAGTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS							
09 Previdência Social							
272 Previdência do Regime Estatutário							
1 Recursos do Exercício Corrente							
00 Recursos Ordinários							
3 DESPESAS CORRENTES							
0009 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
021101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
2043 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IMPREB							
09 Previdência Social							
272 Previdência do Regime Estatutário							
1 Recursos do Exercício Corrente							
00 Recursos Ordinários							
3 DESPESAS CORRENTES							
0009 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
021101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
2043 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IMPREB							
09 Previdência Social							
272 Previdência do Regime Estatutário							
1 Recursos do Exercício Corrente							
00 Recursos Ordinários							
4 DESPESAS DE CAPITAL							

MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 30 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023



0009 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB

021101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

2047 MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO INPREB

09 Previdência Social

272 Previdência do Regime Estatutário

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0009 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB

021101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DC



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 31 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

Programa	Descrição
1006	GESTÃO DE POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida
CIDADE LIMPA/COLETA DE LIXO	%
REPASSE CONSORCIO INTERMUNICIPAL	%
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	%
APOIO ADMINISTRATIVO	%

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS						
	021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE					
	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMAS					
	04	Administração					
	122	Administração Geral					
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	00	Recursos Ordinários					
	3	DESPESAS CORRENTES					

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
	021301
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
	2040
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMAS
	04
	Administração
	122
	Administração Geral
	1
	Recursos do Exercício Corrente
	00
	Recursos Ordinários
	3
	DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 32 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023



0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMAS

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
2070 POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, DIFUSÃO E COMPENSAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
2187 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
2187 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 33 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

Programa	Descrição
1007	GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

Metas

indicadores	Unidade de Medida
ASSISTENCIA A PRODUTORES RURAIS	% PORCENTAGEM
APOIO ADMINISTRATIVO	% PORCENTAGEM
ASSISTENCIA A PRODUTORES AGRICOLAS	% PORCENTAGEM
ASSISTENCIA A PRODUTORES	% PORCENTAGEM
ASSISTENCIA A PECUARISTA	% PORCENTAGEM

Ações

Entidade Unid.Orçam Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	020901	SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA	2041	APOIO A REVITALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	20	Agricultura	605	Abastecimento	1	Recursos do Exercício Corrente	00:	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES
------	---------------------------------	--------	---------------------------------	------	------------------------------------	----	-------------	-----	---------------	---	--------------------------------	-----	---------------------	---	--------------------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	020901	SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA	2113	APOIO A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	00:	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES
------	---------------------------------	--------	---------------------------------	------	------------------------------------	----	---------------	-----	---------------------	---	--------------------------------	-----	---------------------	---	--------------------

3
-



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 34 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

2113 APOIO A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

2209 PROJETO FUNDAGRO

20 Agricultura

605 Abastecimento

2 Recursos de Exercícios Anteriores

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

2254 PROGRAMA NOSSO PEIXE

20 Agricultura

605 Abastecimento

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 35 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023



Programa Descrição

1008 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM
AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	% PORCENTAGEM
RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	MT METRO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	KM QUILÔMETRO
RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	UND UNIDADE

Ações

Entidade Unid.Orgam. Proj.Aliv. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2009 MANU/CONSERV MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2009 MANU/CONSERV MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

1 Recursos do Exercício Corrente

10 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 36 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2010 MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2010 MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2010 MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

1 Recursos do Exercício Corrente

09 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2011 MANUT RECUP E CONST ESTRADAS VICINAIS

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 37 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2011 MANUT RECUP E CONST ESTRADAS VICINAIS

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2150 MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO E PONTES E BUEIROS

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2212 MANUTENÇÃO DO FITA

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

2 Recursos de Exercícios Anteriores
14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à edur)

4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE BURITIS - RO**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

Page 38 of 40

2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

**Programa** Descrição

1011 APOIO ADMINISTRATIVO DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida
APOIO ADMINISTRATIVO	%

PORCENTAGEM

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Altiv.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	-------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

0014 AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB

021401 AGERB - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGERB

17 Saneamento

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0014 AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB

021401 AGERB - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGERB

17 Saneamento

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0014 AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB

021401 AGERB - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2216 GESTÃO DE COMUNICAÇÃO/INFORMAÇÃO

17 Saneamento

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 39 of 40

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

Programa Descrição
9 RESERVA DE CONTINGENCIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida
RESERVA DE CONTIGENCIA	% PORCENTAGEM

Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	020201	CHEFIA DE GABINETE	2241	MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES	99	Reserva de Contingência
				999	Reserva de Contingência	1	Recursos do Exercício Corrente
						00	Recursos Ordinários
						9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DC

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	Reserva de Contingência
				999	Reserva de Contingência	1	Recursos do Exercício Corrente
						00	Recursos Ordinários
						9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DC

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO

